



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 04/2016

“Altera os incisos I a III do Art. 1º do Decreto nº 04/2015, que fixa os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada criada pela Lei nº 2.088, de 25 de julho de 2013, e institui Comissão Paritária de Controle e dá outras providências.”

RITA DE CÁSSIA PERES TEIXEIRA ZANATA, Prefeita Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a serem pagas aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I, II e III do art. 1º do Decreto nº 04, de 14 de janeiro de 2015, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...).

I – R\$ 20,67 (vinte reais e sessenta e sete centavos), por hora trabalhada, ao Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente, Aspirante a Oficial;

II – R\$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos), por hora trabalhada, ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento; e

III – R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos), por hora trabalhada, ao Cabo e Soldado.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 34, de 08 de agosto de 2013.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 15 de janeiro de 2016.


RITA DE CÁSSIA PERES TEIXEIRA ZANATA
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal A FOLHA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS em 23/01/2016.

Francisco Bueno, Chefe de Gabinete

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211
13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112